

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 377



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### DECRETO Nº 062, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 11/10 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "I", inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 11 de outubro próximo (segunda-feira), devendo o expediente normal recomençar a partir das 08 (oito) horas do dia 13 de outubro (quarta-feira).

**Art. 2º** – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como os serviços de saúde e coleta e remoção do lixo.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO Nº 3

### CONTRATO Nº 48/2020

### REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.079.059/0001-82, com sede a Rua Olinda, 75 - CEP: 82640520 - Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Henrique Salles, portador da CI RG nº 6.272.255-0/PR e do CPF/MF sob nº 005.139.299-24, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução de obras/serviços de implantação de Parque Urbano Rio Laranjinha. Local da obra: Entre Ruas Sebastião P. da Silva e Francisco Karas Naggy, Ventania/PR, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pela licitação Tomada de Preços nº 13/2020, devidamente adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE, em 30/06/2020., conforme contrato e termos aditivos assinados anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 48/2020 em R\$ 221.280,99 (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

**Parágrafo único** - O valor aditivado fica distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 89.527,66 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) como acréscimo contratual.

b) R\$ 131.753,33 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) como acréscimo extracontratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos oito dias de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE VENTANIA**  
CONTRATANTE

**BATECH CONST. E ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

PROTOCOLO: 602/2021

PROCESSO Nº: 020/2021 - SMT

INTERESSADO: ALIFFER BARBOSA SANTOS

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 602/2021 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 01.06.001.0061.0154.001.

Ventania, 08 de outubro de 2021.

**José Luiz Bittencourt**

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 603/2021

PROCESSO Nº: 021/2021 - SMT

INTERESSADO: ISAIAS MOREIRA SAMPAIO

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 603/2021 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2011 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 02.04.001.0007.0112.001.

Ventania, 08 de outubro de 2021.

**José Luiz Bittencourt**

Prefeito Municipal